



DECRETO LEI DE Nº 61 DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O Departamento Administrativo do Estado aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte lei:

DECRETO-LEI:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, o credito suplementar da quantia de 128:755\$600, às seguintes verbas do orçamento em vigor: 8-07-6, 1:000\$000, 8-09-6^a 4:500\$000, 8-09-6b 5:000\$000, 8-04-.....Neropolis, 900\$000, 8-04-1, Nova Venesa 400\$000, 8-11-1 Aracati 200\$000 8-69-6 1:00\$000, 8-87-1 104:555\$600 e 8-99-6b 9:000\$000.

Parágrafo único: A execução do presente Decreto-Lei se ará os saldos orçamentários que se verificarem no encerramento do corrente exercício.

Art.2º. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de outubro de 1940

**José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL**